



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DA II MOSTRA VIRTUAL DE INCLUSÃO DIGITAL

1 - DA MOSTRA

Visando incentivar o uso das Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) no ambiente escolar e propiciar a troca destas vivências entre professores, alunos e comunidade escolar como um todo, a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, através da Diretoria Pedagógica/Assessoria Inclusão Digital, promove a ***II Mostra Virtual de Inclusão Digital***. A mostra intenciona dar visibilidade às produções midiáticas que podem compreender: textos, áudios, vídeos e imagens (foto e desenho) de autoria dos alunos das escolas da Rede Municipal de Porto Alegre, organizadas e apresentadas pelos educadores, e que sejam oriundas do entrelaçamento pedagógico do planejamento cotidiano do uso de tecnologias e mídias na escola.

2 - DO PERÍODO

A mostra será veiculada em site próprio, em servidor da secretaria municipal de educação de Porto Alegre, entre os dias **02 e 17** de dezembro do corrente ano.

3 - DO OBJETIVO

Com caráter pedagógico e cultural, a mostra busca fomentar e divulgar a produção digital escolar, a formação e a ampliação da fluência digital de professores e alunos da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, como forma de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

4 - DOS PARTICIPANTES

Podem participar da mostra todos os educadores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre.

5 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritas produções desenvolvidas no ano de 2013, nas seguintes modalidades:

Categoria A - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Ciclo

Categoria B - Ensino Fundamental 2º e 3º Ciclos

Categoria C - EJA e Ensino Médio

6 - DAS PRODUÇÕES

Para a entrega das produções é fundamental que a apresentação seja formatada através de um dos seguintes editores:

- Editor de texto
- Editor de apresentação
- Editor de vídeo

Nas produções deverão constar as seguintes informações:

- A) Título da produção digital em questão;
- B) Proposta pedagógica orientadora da produção
- C) Nome da escola
- D) Dados de identificação do educador
- E) Identificação da turma
- F) Nome completo e idade de todos os alunos envolvidos/autores

Não poderão constar nas produções:

- Imagens obscenas;
- Imagens constrangedoras;
- Apologia às drogas ou qualquer tipo de violência;
- Demonstrações ou estímulo a qualquer tipo de preconceito;
- Imagens de crianças em situações inadequadas que firam seus direitos;
- Propaganda ou veiculação de marcas comerciais;
- Erros de Língua Portuguesa.

Os trabalhos que desrespeitarem qualquer destes itens estarão automaticamente excluídos da mostra.

As produções deverão ser encaminhadas em **formato digital** para:

inclusaodigitalsmed@gmail.com até o dia **17/11/13**.

Cada educador poderá enviar até duas produções.

A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes, sendo imprescindível referenciar a autoria.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva para si o direito de utilizar os trabalhos inscritos para fins educacionais ou institucionais.

7 - DA VOTAÇÃO

As produções serão apreciadas por voto popular, via Internet, através de formulário online disponibilizado para comunidade escolar durante o período da mostra, no próprio site da mostra.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no próprio site da mostra no dia **20 de dezembro** e também no site da Inclusão Digital da SMED.

9 - DA CERTIFICAÇÃO

Todos os trabalhos selecionados receberão certificado de participação da II Mostra Virtual de Inclusão Digital.

10 - DA PREMIAÇÃO

Os **05** trabalhos mais votados em cada categoria receberão, como reconhecimento, a articulação institucional para que o professor inscrito participe em eventos de Inclusão Digital escolhidos pela comissão organizadora, que ocorrerão no ano de **2014**.

Porto Alegre, agosto de 2013.

Equipe Organizadora